



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**TERMO ADITIVO Nº 04
ao Contrato Nº 331/PMC/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 331/PMC/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, decorrente do **Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 245/PMC, de 20/07/2021, Solicitação de Licitação nº 5314/2021, Processo Administrativo nº 611346, homologado em 09/09/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, CEP 88804-050, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado por **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 530.959.019-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 1.018 de 25/10/1973, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.099/2017, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. **ADRIANO BOAROLI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5418917, inscrito no CPF nº. 930.468.989-91, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto**

Fica estabelecida por acordo entre as partes a **PRORROGAÇÃO do período de vigência do Contrato Nº 331/PMC/2021**, que tem como objeto, a gestão das atividades e serviços de ensino em creches infantis, em conformidade com o Termo de Referência Técnico proposto, para atendimento de até 6.020 (seis mil e vinte) vagas na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, considerando a data de referência de 31/03, em período integral, compreendido entre o horário das 06:30 hs as 18:30hs, com estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução que integram este instrumento para todos os efeitos, que prevê o término em **30/12/2023**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **30/12/2024**, com base no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, de acordo com Parecer Jurídico favorável, instruído em Processo Administrativo.

Dotação Orçamentária: 05.004.1039.3.3.90.1.540.0000.0119(126); 05.004.1039.3.3.90.1.500.1001.0101(127); 05.004.1039.3.3.90.1.550.0000.0136(127); 05.004.1039.4.4.90.1.500.1001.0101(129); 05.015.1037.3.3.90.1.500.1001.0101(157).

**CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor**

O valor deste aditivo é de **R\$ 54.471.923,88** (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e três reais com oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
Do Cumprimento**

Se a **CONTRATADA** descumprir o presente termo de compromisso poderá ser rescindido unilateralmente o **CONTRATO** original, com base nas penalidades previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA
Do Documento Anexo**

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo nº 685212/2023, Memorando Da Secretaria de Educação nº 1859/2023, datado de 07/12/2023, Parecer Jurídico Nº 1081/2023 da Procuradoria Geral do Município datado de 12/12/2023, em suas integras, dele fazendo parte independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA
Da Ratificação**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma - SC, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma (AFASC)
ADRIANO BOAROLI
DIRETOR EXECUTIVO

1ª TESTEMUNHA
Andrey Arrial da Rosa

2ª TESTEMUNHA
Julja Pezente Zanelatto